

EDITAL 01/2023

Pró-Reitoria Acadêmica

**EDITAL UNIVEM DO PROGRAMA BOLSAS
SANTANDER GRADUAÇÃO -
SANTANDER UNIVERSIDADES - Edição 2023**

O Centro Universitário Eurípides de Marília (UNIVEM), por meio de sua Pró-Reitoria Acadêmica, divulga as informações para o Processo Seletivo para o Programa Bolsas de Estudos Santander Universidades 001/2023 de acordo com os Princípios Gerais do "Programa de Bolsas Santander Graduação do Santander Universidades para alunos de Graduação" – Edição 2023.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

As bolsas do "Programa de Bolsas Santander Graduação do Santander Universidades para alunos de Graduação" 2023 têm valor equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais) por aluno, que deve ser utilizado como bolsa-auxílio, visando ampliar as possibilidades de inserção acadêmica e a continuidade dos estudos para indivíduos que apresentem, excelente e comprovado desempenho acadêmico e baixa condição econômica.

O candidato deve ser aluno regularmente matriculado no Centro Universitário Eurípides de Marília (UNIVEM), preencher o formulário de inscrição disponível no link <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-estudos-santander-graduacao-2023> - Programa de Bolsas Santander Graduação do Santander Universidades para alunos de Graduação e imprimi-lo até dia **16/05/2023**.



Os alunos deverão observar as regras constantes deste Edital e dos **Princípios Gerais do Programa de Bolsas "Programa de Bolsas Santander Graduação do Santander Universidades para alunos de Graduação"** - Edição 2023.

2. DAS BOLSAS

2.1 NÚMERO DE BOLSAS

Serão ofertadas **05 (cinco) bolsas** para os estudantes de cursos de graduação ou pós-graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EaD) deste Centro Universitário.

O estudante-candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos, não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander e, também, não ser estagiário ou funcionário do Santander.

O candidato deverá estar regularmente matriculado no UNIVEM durante todo o processo seletivo e, obrigatoriamente, também, durante todo o período de realização do Programa. ***Ressaltando que é necessário ter cursado no mínimo 1 (um) semestre letivo.***

2.2 DURAÇÃO DA BOLSA

As Bolsas serão concedidas pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser usufruídas no período de **julho de 2023 a junho de 2024**.



No caso de o estudante desistir da bolsa, antes de seu término, a mesma poderá ser repassada para outro estudante que atenda aos requisitos. O aluno substituto receberá o valor da bolsa referente ao período restante.

2.3 VALOR DA BOLSA

Cada bolsa corresponderá a R\$ 300,00 (trezentos reais). O mencionado valor será creditado em conta corrente (na modalidade universitária) na titularidade do candidato, aberta e mantida no Banco Santander (Brasil) S/A.

A bolsa deverá ser administrada pelo estudante para auxiliar no custeio de suas despesas acadêmicas.

Ressalta-se que as despesas que ultrapassarem o valor da bolsa de R\$ 300,00 (trezentos reais) deverão ser complementadas pelo bolsista.

Ademais, todas as questões financeiras referentes à bolsa serão acordadas diretamente entre bolsista e Programa de Bolsas "Programa de Bolsas Nacionais do Santander Universidades para alunos de Graduação", não gerando vínculo algum com o UNIVEM.

3. DOS CANDIDATOS ÀS BOLSAS

Estão aptos a pleitear as bolsas os estudantes de cursos de graduação ou pós-graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EaD), deste Centro Universitário, que tenham bom desempenho acadêmico (**considerando o Histórico Escolar expedido pela Secretaria Geral**) e atestem perfil de carência, que serão verificados em análise documental a ser realizada por essa Pró-Reitoria e pelo Núcleo de Assistência Social (NAS) do UNIVEM.



3.1 Dos Requisitos

- a. Ser aluno **REGULARMENTE** matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EaD) do UNIVEM e estar em ordem com suas obrigações institucionais;
- b. Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos, ser pessoa física habilitada à prática de todos os seus atos da vida civil, nos termos do artigo 5º (quinto) do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), sendo residente e domiciliado no território nacional;
- c. Ter completado todas as disciplinas previstas do primeiro semestre letivo do curso no qual está regularmente matriculado;
- d. Se houver reprovações em Histórico Escolar (no máximo 02 (duas) reprovações), elas já devem ter sido cursadas;
- e. Não ter participado, anteriormente, de programa de mobilidade internacional apoiado pelo Grupo Santander;
- f. Não ser aluno concluinte, ou seja, não estar em semestre de colação de grau;
- g. Ter participado de Programa de Iniciação Científica ou outro evento institucional que comprove a dedicação à pesquisa e aos estudos;
- h. Ter conta corrente ativa no Banco Santander, para receber o depósito do valor da Bolsa. Será considerada conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como PIX, saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;

EFY



- i. Apresentar Carta de Motivação, explicando a necessidade da bolsa-auxílio, comprovando o perfil de carência em conformidade com os critérios do Núcleo de Assistência Social (NAS) do Univem;
- j. Entende-se por alunos em situação de vulnerabilidade (carência), aqueles que, na análise socioeconômica familiar, obtiverem **renda bruta per capita até 01 e ½ (um e meio) salários mínimos**;
- k. Apresentar toda a documentação exigida por este Edital em local e prazos previamente estipulados. **Em caso de falta de documento, o candidato será, automaticamente, desclassificado.**

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato deverá ser realizada por meio do site do Santander Universidades <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-estudos-santander-graduacao-2023> **até 16 de MAIO de 2023.**

No formulário, o candidato encontrará e deverá preencher os seguintes dados:

- nome completo, RG, CPF, data de nascimento, sexo, telefone fixo e celular, e-mail, universidade na qual está matriculado (Centro Universitário Eurípides de Marília (UNIVEM), número da matrícula (R.A), curso, ano/semestre, período, data de início do curso, previsão para conclusão e interesse em receber informações sobre o Santander.

Obs. Antes de "enviar", solicita-se que o candidato imprima a página de inscrição gerada, pois esta deverá ser entregue na Secretaria da Pró-



EEJ

Reitoria Acadêmica (em horário comercial), juntamente com cópia do Histórico Escolar expedida pela Secretaria Geral do UNIVEM e os comprovantes do perfil de carência, além dos comprovantes de participação em Projetos de Iniciação Científica ou outros eventos Institucionais, se houver.

Após impressão, recomenda-se atenção ao processo de envio, pois somente será considerado inscrito o candidato que realizar o procedimento de inscrição até o final, impreterivelmente até a data de **16/Maio/2023**, no site do Santander apontado anteriormente.

Anexar os documentos:

- a. Currículo Lattes, juntamente com as cópias dos respectivos documentos e certificados comprobatórios;
- b. Histórico Escolar atualizado **emitido pela Secretaria Geral**;
- c. Apresentar declaração de participação em Programa de Iniciação Científica ou outro evento institucional que comprove a dedicação à pesquisa e aos estudos.

4.2 DATAS

- a) Período de inscrição: até **16/Maio/2023**, pelo site <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-estudos-santander-graduacao-2023>



- b) Entrega da cópia da documentação e da página de inscrição, na Secretaria da Pró-reitoria Acadêmica do UNIVEM (com a Sra. Karen– em horário comercial): até 17/MAIO/2023, às 17h00;
- c) Análise documental e entrevista (**quando necessária**) a serem realizadas por essa Pró-Reitoria e pelo Núcleo de Assistência Social (NAS) do UNIVEM, em data a ser agendada pela Instituição e comunicada aos inscritos;
- d) Divulgação dos resultados: data a ser definida pelo UNIVEM e comunicada aos inscritos;
- e) Data limite para que o candidato selecionado confirme sua participação e concorde com as regras gerais do programa: **23/06/2023;**
- f) Período de vigência da Bolsa: **julho/2023 a junho/2024.**

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os candidatos ao Programa serão avaliados por meio da análise de Histórico Escolar, atividades acadêmicas e da comprovação do perfil de carência, conforme critérios e pontuação apresentados a seguir:

- Currículo acadêmico (notas e frequência), comprovado pelo Histórico Escolar e atividades acadêmicas até 10,0 (dez) pontos, obtidos pela média das disciplinas já cursadas e concluídas (nota mínima: 7,0)
- Comprovação das atividades acadêmicas das quais participou até 10,0 (dez) pontos (nota mínima: 7,0)



- Comprovação do perfil de carência: até 10,0 (dez) pontos (nota mínima: 7,0)

A nota final será obtida pela média das análises documentais informadas acima e, se necessário, conferida em entrevista com os candidatos.

Em caso de não apresentação dos documentos, os candidatos serão, automaticamente, desclassificados.

5.2. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A classificação dos candidatos será definida pela ordem decrescente dos pontos totais, resultantes da soma da pontuação atribuída ao Histórico Escolar.

Casos de empate serão examinados pelos seguintes critérios, nesta ordem:

- 1º) candidato com maior média geral obtida pelo Histórico Escolar (considerando o início do curso até a presente data);
- 2º) candidato com maior carga horária integralizada de componentes do curso;
- 3º) candidato com maior idade;
- 4º) A Comunicação de contemplação destes candidatos será encaminhada pelo SANTANDER à IES por e-mail, momento em que a IES deverá indicar o contemplado na plataforma <https://www.becas-santander.com/pt> para a devida formalização e concessão da bolsa;
- 5º) A quantidade de bolsas previstas nesta cláusula será limitada e definida unilateralmente pelo **SANTANDER**.



6. DAS RESPONSABILIDADES DOS SELECIONADOS

Os estudantes selecionados:

- a. Deverão cumprir todas as obrigações deste Edital, bem como as regulamentações internas do UNIVEM;
- b. Manter a Instituição de origem informada sobre sua frequência ao curso;
- c. Informar à instituição em caso de trancamento, transferência ou cancelamento da matrícula do curso.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Conforme Regulamento do Programa, o candidato deverá continuar a manter, em dia, no UNIVEM, o pagamento das mensalidades do curso no qual está regularmente matriculado.

7.2 O candidato, ao ingressar no Programa, se compromete a organizar toda a documentação que possa ser solicitada pelo Santander e pelo UNIVEM.

7.3 O UNIVEM reserva a si o direito de não implementar a Bolsa, caso não ocorra a entrega dos documentos solicitados ou sejam identificados como não verdadeiros.

7.4 Não haverá recurso de qualquer natureza. Casos fortuitos serão decididos pela Reitoria do UNIVEM, para a devida condução do Programa.

Marília, 27 de março de 2023



Prof. Me. Eliseu Florentino, da Mota Junior
Pró-reitor Acadêmico do UNIVEM

CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO DE SELEÇÃO
PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO DO SANTANDER
UNIVERSIDADES
EDITAL 01/2022

Nome: _____ R.A. _____

Curso: _____ Período _____ Data de Nascimento: __/__/__

Telefone Fixo: _____ Celular: _____ Email: _____

Endereço: _____

Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

Declaro que cumpro os requisitos do edital de seleção ao **Programa de Bolsas Santander Graduação do Santander Universidades 001/2022** e que estou de acordo com seu conteúdo.

Marília, _____ de _____ de 2022.

Ass.: _____

CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

COMPROVANTE DO CANDIDATO

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO DE SELEÇÃO “PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO DO SANTANDER UNIVERSIDADES

Nome: _____

Data: _____ Visto: _____

